



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 256

DATA: 03.04.2025

1 de 1

DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 02.04.2025, deliberou:

RECURSO DE REVISÃO N.º 005-2024|RR

- Negar provimento ao recurso apresentado pelo clube **CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO**, mantendo a decisão recorrida, que consta do mapa de castigos publicado por via do Comunicado Oficial n.º 179 de 06 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 006-2024|PD

- Punir o Agente Desportivo, **RICARDO JORGE ANTUNES FALCÃO**, do clube Casa do Povo do Pego, **na pena de 2 (dois) meses de suspensão e na pena de multa no montante de €120,00 (cento e vinte euros)**, por, no jogo n.º 185.03.036.0, haver praticado a infração prevista no artigo 102º do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)